

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 914, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| | | |
|------------------|---|-----------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.014 | FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2118 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 05950 - 102 | Recursos FUNDEB 40% | R\$ 630.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 630.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas:

| | | |
|------------------|---|----------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0010.2041 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 01800 - 000 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 320.000,00 |




MUNICÍPIO DE IBAÍTI


ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.009 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0010.2049 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02860 - 000 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 310.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 630.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (30.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 914, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| | | |
|------------------|---|-----------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.014 | FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2118 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 05950 - 102 | Recursos FUNDEB 40% | R\$ 630.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 630.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas:

| | | |
|------------------|---|----------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0010.2041 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 01800 - 000 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 320.000,00 |

| | | |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.009 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0010.2049 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02860 - 000 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 310.000,00 |

TOTAL **R\$ 630.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (30.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017